

EDEN-MAR - EMPREENDIMENTOS DO GARRÃO, LDA

LOTEAMENTO VALE DO GARRÃO - ALMANSIL



O presente regulamento destina-se ao ordenamento geral das que venham a construir-se no empreendimento.

Tem este regulamento como objectivo principal garantir, tanto quanto possível, a manutenção da propriedade dentro das características paisagísticas naturais e conseguir uma integração total de todas as construções na região ambiente, de modo a não permitir tipologias estilísticas estranhas.

REGULAMENTO:

- Recomenda-se o máximo cuidado com a preservação das árvores, a começar pela própria implantação do projecto, o qual deverá levar em conta, na sua elaboração, a grande importância delas no meio ambiente.

- Na delimitação e vedação dos lotes deverão utilizar-se somente sedes vivas.

Poderá no entanto, admitir-se a instalação de vedações em alvenaria desde que não ultrapassem 1.00m de altura.

- As moradias serão unifamiliares de características regionais normalmente com um só piso, não podendo o segundo quando existir exceder 60% da área do rés-do-chão.

- Os afastamentos laterais das moradias permitidos serão de 3m.

- Prevê-se o funcionamento do aldeamento de características cívicas bastante bem definidas e assim :

A. Não serão permitidas nos logradouros, edificações ou colocação de condições que possibilitem a criação de animais cujo cheiro, barulho ou presença possam incomodar os vizinhos.

- B. Não é permitida a utilização das moradias como estabelecimentos comerciais ou escritórios, excepto do proprietário quando exerça a profissão liberal.
- C. A aquisição do lote faz prever a necessidade de construção pelo que será concedido um prazo de dois anos para que seja iniciada e de mais dois anos para o seu acabamento.
- Findos estes prazos que se prevêm a partir da escritura de compra, o terreno será novamente vendido, revertendo para o dono a diferença (metro ou prejuízo).
- D. Os projectos a elaborar para cada lote deverão obedecer além dos regulamentos em rigor, ao critério do regionalismo sem perder de vista a época actual e o local. Além da selecção que para este loteamento a Câmara Municipal de Loulé vai impôr, será de extrema utilidade uma perfeita integração do edificio dentro da arborização existente e que acompanha a modulação do terreno, de forma a serem conseguidas unidades habitacionais que pelas suas características simples e bem moldadas, possam dar cabal cumprimento ao que superiormente foi autorizado para o local e está na mente de quantos empreenderam estes estudos, considerando-se como os elementos que devem predominar nestas construções, os telhados, a tijoleira e as paredes pintadas de branco.

- As redes de águas, esgotos e electricidade serão ligadas às redes que previamente se implantarão na zona.

- Os acessos aos lotes serão garantidos por arruamentos que previamente serão construídos e de tal forma que possibilite a utilização normal de todos os utentes do aldeamento.

- O presente regulamento reger-se-á em tudo o que for omissivo pelo R.G.C.U. e pelas posturas ou regulamentos da Câmara Municipal de Loulé.



*[Handwritten signature]*